



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/04/26

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

REQUERIMENTO Nº 198, DE 2026.

(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Protocolo

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, solicitando informações acerca da exploração de publicidade no mobiliário urbano do município:

1. Apresente a lista de empresas que possuem licença para exploração de publicidade no mobiliário urbano do município.
2. Indique quais os locais estão autorizados para exploração de publicidade no mobiliário urbano do município.
3. Existem vistorias técnicas que comprovem que a exploração de publicidade está respeitando a faixa de livre circulação de pedestres e não obstruam a visibilidade de motoristas em cruzamentos?
4. Qual o valor total arrecadado pelo município nos últimos 5 anos referente à exploração de publicidade no mobiliário urbano?
5. O contrato prevê reserva de espaço para campanhas educativas da Prefeitura ou da Câmara Municipal? Se sim, qual a porcentagem de tempo/espaço destinada ao interesse público?
6. No caso de equipamentos de exploração de publicidade que utilizam energia elétrica, quem é o responsável pelo pagamento das faturas de luz que alimentam o equipamento iluminados O município arca com algum custo direto ou indireto nesse sentido?
7. Há algum regramento ou restrição sobre o tipo de publicidade que pode ser veiculada nos equipamentos públicos? Se sim, quais publicidades são proibidas de veiculação nos totens?
8. Já forma emitidos autos de infração contra a(s) empresa(s) que exploram publicidade no mobiliário urbano em razão da falta de manutenção ou equipamentos danificados desde o início do contrato?
9. Se sim, quantos autos de infração foram emitidos? E para qual(is) empresa(s)? E qual o valor arrecadado com o(s) autos de infração e multas nos últimos 5 anos?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de março de 2026.

João Diego





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Vereador/Republicanos

Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo a fiscalização sobre a exploração de publicidade em mobiliário urbano, embora represente uma importante fonte de receita acessória e fomento à modernização da infraestrutura da cidade, deve estar em estrita consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.584/2016, que ordena a paisagem urbana de Cascavel.

A necessidade de esclarecimentos sobre a relação de empresas licenciadas e os locais autorizados visa coibir a poluição visual e a ocupação irregular de calçadas, garantindo que a instalação de totens e painéis não se sobreponha ao direito de acessibilidade e segurança de pedestres e condutores.

Nesse sentido, o questionamento acerca das vistorias técnicas é vital para validar se a ocupação do solo respeita as normas de trânsito e as faixas de livre circulação, evitando obstruções em cruzamentos que possam comprometer a integridade física da população.

Busca-se também detalhar a arrecadação auferida pelo Município nos últimos cinco anos, bem como a responsabilidade pelo custeio de insumos operacionais, como a energia elétrica, para que não haja o desvio de ônus financeiro ao erário sem a devida contrapartida contratual.

Ademais, a verificação da reserva de espaço para campanhas de interesse público e das restrições de conteúdo publicitário assegura que o mobiliário urbano cumpra também sua função social e educativa.

Por fim, a requisição de informações sobre o histórico de infrações e sanções aplicadas por falta de manutenção é medida de rigor para avaliar a eficácia da fiscalização exercida pelo Poder Executivo e o zelo das concessionárias com o patrimônio público.

Certos de vossa compreensão, desde já agradeço e aguardo retorno.

